



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC

PORTARIA N.º 61/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO GISELE RIBEIRO, DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO o Pedido de Providências da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, extraído dos autos nº 0012874-66-2013.8.24.0600;

CONSIDERANDO o equívoco constante da Portaria Judicial nº 60/2013

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do item 2 da Circular nº 53/2009;

RESOLVE:

Art.1.º RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 60/2013, anteriormente expedida, a fim de constar como período de suspensão dos prazos processuais e expediente forense o intervalo que vai do dia 21/9/2013 ao dia 29/9/2013, com a manutenção do atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências agendadas.

Art.2.º Remetam-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça, egrégia Corregedoria da Justiça, Conselho Gestor da Intranet do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB-SC, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, bem como, afixe-se no local de costume.

Art.4.º Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Fraiburgo, 23 de setembro de 2013.

Gisele Ribeiro
Juiz de Direito